

LEI nº 14 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1961.

CÓPIA

Dispõe sobre criação de cargos no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal.

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;  
Faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, um cargo de Lançador Geral, com os vencimentos de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), anuais.

PARAGRAFO UNICO - O padrão do referido cargo deverá ser enquadrado na Tabela de Padrões já existentes na Prefeitura.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambuí, 1 de dezembro de 1961

PREFEITO MUNICIPAL  
Jorge Pereira

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambuí, em 1 de dezembro de 1961.